

ASSUNTO: Empreitada de: "Interface de Transportes Públicos – Av. do Município" - Prorrogação de prazo	INFORMAÇÃO N.º: 214/DOMA-INFRA/2023
	NIPG: 11179/23
	DATA: 2023/07/11

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
11-07-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
11-07-2023



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.cr11-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Relativamente à execução da empreitada acima referenciada, da qual é adjudicatária a firma RUCÉ – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A., cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que a firma em causa vem solicitar prorrogação de prazo da mesma, pelo período de 129 dias.

O referido pedido é baseado nas seguintes condicionantes:

1. Atraso no início os trabalhos de escavação devido à presença de materiais e inertes no espaço de estaleiro.

A firma alega que só iniciou a 30/08/2022 os trabalhos de escavação, pois o Dono de Obra não conseguiu garantir a remoção de materiais e inertes do espaço de estaleiro de forma atempada. Apesar de o início da Empreitada datar a 23/06/2022, a Ruce só pôde iniciar os trabalhos de escavação no dia 30/08/2022.

2. Processo de Erros e Omissões.

No processo inicial de erros e omissões, constavam também vários pedidos de esclarecimento, que de uma forma geral só foram sendo respondidos ao longo da execução da Empreitada, ou seja, com vários meses de atraso. Esta ausência de respostas céleres às questões apresentadas nos primeiros 60 dias da Empreitada por parte do projetista, condicionou o normal desenrolar dos trabalhos, traduzindo-se, direta ou indiretamente, em atrasos para a execução da mesma.

3. Dúvidas e alterações de projeto.

No decorrer da preparação da obra verificaram-se várias incongruências nas várias peças desenhadas e escritas da Empreitada patenteadas a concurso. Estes problemas de projeto tiveram e continuam a ter impacto direto no normal desenrolar da preparação e execução dos trabalhos. Estes problemas de projeto são praticamente transversais às várias especialidades, pois, em todas elas se verificaram problemas que condicionaram a preparação da obra, causando consecutivos constrangimentos no normal desenrolar de todas as fases de produção

e consequentemente desequilíbrios financeiros anormais em face do inicialmente previsto/contratualizado.

Considerando que a obra deveria ter tido o seu término no dia 23 de junho, e considerando também que os motivos atrás explanados são considerados válidos para fundamentar o pedido efetuado, proponho, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 129 dias, ou seja, até ao próximo dia 30 de outubro de 2023.

Em anexo se junta, também para aprovação superior, ínsito no pedido de prorrogação de prazo, novos Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, que espelham o já mencionado.

11-07-2023

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva

